

## ADITIVO AO EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019.2

**Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda.**, mantenedor da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE**, no uso de suas atribuições, torna público o aditivo ao edital do processo seletivo para cursos ofertados na modalidades a distância

**O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.**

O **Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda.**, mantenedor da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE**, credenciada pela Portaria MEC nº 306, de 25/03/2011, publicada no D.O.U. no dia 28/03/2011, com sede no município de BETIM, Estado de Minas Gerais; e a Comissão Permanente de Vestibular, doravante denominada **COPEVE**, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia **01 de junho de 2019**, as inscrições para o **2º Processo Seletivo 2019**, destinado ao provimento de vagas para o Curso de Graduação **PEDAGOGIA - EAD** Reconhecido pela Portaria Nº 917 de 27/12/2018 DOU 28/12/2018, **ADMINISTRAÇÃO** Reconhecido pela Portaria Nº 269 de 03/04/2017 DOU 04/04/2017, **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** Reconhecido pela Portaria Nº 34 de 17/01/2018 DOU 18/01/2018 e **DIREITO** Autorizado pela Portaria Nº 322 de 13/04/2017 DOU 14/04/2017, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

### 1. DA INSCRIÇÃO

#### 1.1 PERÍODO E VALOR DE INSCRIÇÃO

O **2º Processo Seletivo 2019** constará de:

##### 1.1.1 Vestibular Agendado

A inscrição do/a candidato/a para o **2º Processo Seletivo 2019**, modalidade agendado, será a partir de **15 de Março de 2019 até 31 de Agosto de 2019**, de acordo com o período de provas selecionado pelos/as candidatos/as, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I – Período, horários e valor da Inscrição:**

PERÍODO DAS PROVAS				
MÊS	DATAS DAS PROVAS	HORARIO DAS PROVAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
		<b>Seg a Sex</b> 10:00 as 12:00	A partir de <b>15/03/2019</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>MAIO/19</b>	22,23,24,25,27,28,29,30	13:00 as 15:00		
<b>JUNHO/19</b>	01,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18, 19, 21,22, 24,25,26,27,28,29	16:00 as 18:00		
<b>JULHO/19</b>	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,18, 19, 20,22,23,24,25,26,27,29,30,31	19:00 as 21:00		
<b>AGOSTO/19</b>	01,02,03,05,06,07,08,09,10,12,13,14,16,17,19, 20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31	<b>Sábado</b> 10:00 as 12:00		

#### Nota do Enem

Candidatos aprovados na prova do ENEM podem usar a sua nota para ingressar na **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** sem prestar Vestibular.

O Ingresso ENEM é válido para todos os cursos.

Para conduzir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- a) Boletim de resultados do ENEM
- b) Documento oficial de identidade.
- c) Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- d) Título de Eleitor.
- e) Comprovante de cumprimento com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- g) C.P.F.
- h) Comprovante de residência (últimos 03(três) meses)
- i) Carta de Convênios (Educa + Brasil, Quero Bolsa, etc)
- j) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- k) 02 (duas) fotos recentes 3 x 4.

**1.1.2.** No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.

**1.1.3.** O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site da [www.iseib.edu.br](http://www.iseib.edu.br)

**1.1.4.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

**1.1.5.** A COPEVE fará análise de qualquer situação fora deste edital.

**1.1.6.** Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurados.

### 1.2 - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

#### 1.2.1. POLOS DE APOIO PRESENCIAL: CAMPUS FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE

Endereço: Rua do Acre, 536 – Senhora das Graças – Betim/MG

**POLOS DE APOIO PRESENCIAL: CAMPUS FACULDADE ISEIB DE BELO HORIZONTE - FIBH**

Endereço: Avenida Afonso Pena, 266 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais.

**POLOS DE APOIO PRESENCIAL: MONTES CLAROS - FIMOC**

Endereço: Rua João Pinheiro, 441 – Loja 01 – Centro – Montes Claros

**2ª a 6ª Feira: 09h00min às 20h00min / Sábado: 9h00min às 11h00min.** Telefones: (31) 3532-4593 e (31) 9444-5558 .

**1.2.2 - PELA INTERNET**

- 1.2.2.2** - O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página [www.iseib.edu.br](http://www.iseib.edu.br), ler o **Edital**, efetuar a inscrição conforme instruções contidas nessa página, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento. A inscrição feita via internet, só será confirmada após o pagamento do boleto com valor estipulado acima.
- 1.2.2.3** - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta COPEVE se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.
- 1.2.2.4** - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.
- 1.2.2.5** - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

**1.3 - CONDIÇÕES**

- 1.3.1.** Será aceita a inscrição do candidato que:
- 1.3.1.1** - Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**;
- 1.3.1.2** - Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no **2º Processo Seletivo 2019**.
- 1.3.1.3** - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;
- 1.3.1.4** - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- 1.3.1.5** - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **7.3** deste Edital.
- 1.3.1.6** - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.
- 1.3.1.7** - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.
- 1.3.1.8** - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 1.3.1.9** - O candidato deverá optar por uma única inscrição.

**1.4. TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 1.4.1.** No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.
- 1.4.2.** O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site da [www.iseib.edu.br](http://www.iseib.edu.br).
- 1.4.3.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.
- 1.4.4.** A COPEVE fará análise de qualquer situação fora deste edital.
- 1.4.5.** Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurado.

**2. DAS PROVAS****2.1 VESTIBULAR AGENDADO**

**Local das Provas:** Endereço: Rua do Acre, nº 536 – Bairro Senhora da Graças - BETIM - MG.

Horário: 09h00min às 20h30min. Telefones: (31) 3532-4593 e (31) 9444-5558.

**Será realizado em períodos e datas determinadas pelos/as candidatos/as, a saber:**

**QUADRO II – Período das Provas**

MÊS	DATAS DAS PROVAS
MAIO/19	22,23,24,25,27,28,29,30
JUNHO/19	01,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18, 19, 21,22, 24,25,26,27,28,29
JULHO/19	01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,18, 19, 20,22,23,24,25,26,27,29,30,31
AGOSTO/19	01,02,03,05,06,07,08,09,10,12,13,14,16,17,19, 20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31

- 2.2.** O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade, canetas esferográficas de escrita grossa: tinta azul ou preta; lápis preto nº. 2, borracha macia. Este material é imprescindível para a realização das provas.
- 2.3.** O acesso do candidato à sala onde será realizada a prova só será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação o candidato não poderá realizar a prova.

- 2.4. IMPORTANTE:** É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DE QUAISQUER PESSOA NO LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA COORDENAÇÃO DA COPEVE.
- 2.5.** No dia da prova não serão fornecidas informações referentes à aplicação, avaliação e conteúdo da prova.
- 2.6.** O Caderno de Prova de Redação que não estiver assinado não será corrigido e o candidato **será desclassificado**.
- 2.7.** Para a prova de redação o candidato deverá transcrever o texto no rascunho, que será um documento válido para a correção e avaliação na aprovação do candidato.
- 2.8.** No caderno de prova de redação será fornecida uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, não podendo ser destacada em hipótese alguma.
- 2.9.** Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela COPEVE, **o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60(sessenta) minutos do seu início**.
- 2.10.** Permanecerão nas salas, até o término do horário de aplicação da prova, os 2 (dois) últimos candidatos, para assinarem a ata de aplicação de prova, garantindo, assim, a lisura do Processo Seletivo.
- 2.11.** Durante a aplicação da prova é vedada ao candidato qualquer comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra natureza, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.
- 2.12.** Durante a realização da prova, não será permitido:
- I. O candidato retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início da prova.
  - II. O uso de calculadora, livros ou anotações, camisetas com desenhos geométricos, fórmulas ou descrição de textos, relógios, bonés, aparelhos eletrônicos.
  - III. O uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação como pager, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, bip, dicionário, agenda eletrônica, pen drive, MP3 player, IPOD, etc.
- 2.13.** Após o encerramento das provas, se for comprovado que o candidato utilizou meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou concedeu informações inverídicas, e/ou cometeu atos ilícitos, o mesmo será **DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**, podendo sofrer penalidades legais.
- 2.14.** Se for constatado comportamento indevido ou indecoroso por parte do candidato com qualquer um dos aplicadores, auxiliares, membros da Comissão e demais candidatos, a Comissão procederá para que o candidato se retire do local e o mesmo será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 2.15.** É **expressamente** proibido o uso de armas no(s) local (is) de aplicação da prova, exceto nos casos previstos em lei.
- 2.16.** Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato sair do local de prova levando consigo qualquer rascunho ou mesmo partes integrantes das provas, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.
- 2.17.** À COPEVE é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como os locais e datas de sua realização, desde que informe em tempo hábil.
- 2.18.** A prova terá duração máxima de **2 (duas) horas**.
- 2.19.** É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca das datas, horários, locais, bem como, prazo de inscrição e documentos necessários para a mesma. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem qualquer direito à reclamação.
- 2.20.** A COPEVE, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá, a qualquer momento no ato da aplicação da prova, solicitar à autoridade competente a identificação do candidato e/ou proceder vistorias.
- 2.21.** O candidato fará prova de Redação.
- 2.22.** A prova de Redação valerá um total de 50 (cinquenta) pontos.
- 2.23.** Durante a aplicação da prova, o candidato que se retirar da sala sem a prévia autorização dos fiscais ou de qualquer membro da Comissão será **ELIMINADO do 2º Processo Seletivo 2019**.
- 2.24.** A prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório.
- 2.25.** Caso o candidato faça a sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas, bem como usar acentuação e til pertinentes, utilizando a norma culta da língua.
- 2.26.** Os critérios para correção da prova de Redação serão exclusivos da COPEVE.

### **3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1.** A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% dos pontos de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.
- 3.2.** Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.
- 3.3.** Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
1. maior número de pontos obtidos na Redação;
  2. o mais idoso.
- 3.4.** O resultado do Vestibular, bem como convocação para matrículas ocorrerá com 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova.
- 3.5.** Não haverá revisão da prova de redação, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas nas provas.
- 3.6.** Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação, independente da modalidade escolhidas, de acordo com art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.
- 3.7.** A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.
- 3.8.** Os candidatos deverão fazer uma segunda opção de curso, OBRIGATORIAMENTE, no formulário de inscrição.
- 3.9.** A primeira opção é a tradicional e precederá sempre à segunda. O aproveitamento dos candidatos que fizerem a segunda opção só se dará conforme o número de pontos obtidos por ordem de classificação e após terem sido chamados todos os candidatos classificados na primeira opção.

3.10. Não será considerada a segunda opção do candidato que, na primeira opção, tiver sido classificado dentro do limite das vagas oferecidas.

#### 4. DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

- 4.1. O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. Somente será aceita a nota dos candidatos classificados no ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme divulgação oficial do INEP/MEC.
- 4.2. A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado da nota munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.
- 4.3. Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço **Rua do Acre, 536, Senhora das Graças. Horário: 09h00min às 20h30min.**
- 4.4. Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo da **FACULDADE ISEIB DE BETIM – FISBE.**
- 4.5. O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade.
- 4.6. O candidato deverá obter na prova do ENEM no mínimo 50% da nota de Redação e 50% da prova objetiva, para ser aprovado.
- 4.7. Dos Processos Seletivos e, dessa forma, os processos seletivos Transferência Externa e Portador de Diploma serão descontinuados para as modalidades EAD e SEMI.
- 4.8. Vale ressaltar que, caso o candidato queira aproveitar as disciplinas prestadas em outra IES ainda será possível, mas o mesmo entrará pelos processos seletivos ENEM e/ou Vestibular Especial.

#### 5. CURSO OFERECIDO MODALIDADE EAD

##### QUADRO III – DO CURSO, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

CURSOS	TÍTULO	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS
Pedagogia - EAD	Licenciatura Plena	08 períodos (4 anos)	Autorizado pela Portaria Nº 1010 de 20/05/2019 DOU 21/05/2019.	500

#### 6. CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio disponibilizado no **Campus** da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** no horário de 09h00min às 20h30min, de segunda à sexta-feira. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.
- 6.2. A COPEVE responderá por escrito ao requerimento no prazo de 48 horas a contar da data de protocolo. Na possibilidade ou impossibilidade de atendimento, a COPEVE disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal no Campus da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

#### 7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada no Campus, localizado na **FACULDADE ISEIB DE BETIM – FISBE.**  
Endereço: Centro de Atendimento ao Aluno (CAA) da FISBE: Rua do Acre, nº 536 – Bairro Senhora das Graças - BETIM - MG.  
Telefones: (31) 3532-4593 e (31) 9444-5558, **2ª a 6ª Feira: 09h00min às 20h00min / Sábado: 9h00min às 11h00min.**
- 7.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.
- 7.3 **Documentação exigida no ato da matrícula. ORIGINAIS E UMA CÓPIA SIMPLES**
- Documento oficial de identidade.
  - Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
  - Título de Eleitor.
  - Comprovante de cumprimento com as obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - C.P.F.
  - Comprovante de residência (últimos 03(três) meses)
  - Carta de Convênios (Educa + Brasil, Quero Bolsa, etc)
  - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
  - 02 (duas) fotos recentes 3 x 4.
- OBS: 1.** Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**, expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. As declarações têm validade por 30(trinta) dias e devem ser atualizadas até a emissão definitiva do Certificado de Conclusão.
- 2)** O candidato assinará um TERMO DE COMPROMISSO assumindo a responsabilidade de entregar os documentos faltosos até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**, sob pena de CANCELAMENTO de sua matrícula.
- 3)** O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição): se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal. (em qual essa informação se encaixa)
- 7.3.1 Os documentos exigidos no 7,3 deve estar perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.
- 7.3.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **7.3**.deste Edital, não havendo matrícula condicional
- 7.4. Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.
- 7.5. Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação

dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o primeiro dia letivo do **2º semestre de 2019**.

- 7.6.** O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial do Município (Minas Gerais).
- 7.7.** O Certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.
- 7.8.** As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação fraudulenta serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.
- 7.9.** A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item **5** (cinco) deste edital.

## 8. VALOR DO CURSO

CURSOS	TRIMESTRALIDADE	MENSALIDADE
Pedagogia - EAD	R\$ 1.611,00	R\$ 537

As parcelas terão vencimento sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, podendo ser pagas **até o 5º (quinto) dia útil** de cada mês.

- 8.1.** Os valores das parcelas mensais poderão ser corrigidos conforme legislação vigente. Demais solicitações que se refiram à matrícula ou dela decorram, sofrerão outros encargos a serem estabelecidos pelo setor competente da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE**.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela COPEVE do Processo Seletivo da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.
- 9.2.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.
- 9.3.** Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE**. A COPEVE e diretoria da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.
- 9.4.** A COPEVE, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.
- 9.5.** A COPEVE da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.
- 9.6.** As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Caderno de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da COPEVE, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do **2º Processo Seletivo 2019**, a destinação que lhe convier.
- 9.7.** Se o candidato, já devidamente matriculado, **vier a cancelar a matrícula até o 1º dia letivo** será devolvido o percentual de **70% (Setenta por cento)** do valor pago, nos termos do TAC 01/2012, em até 30 dias contatos da oficialização da desistência. **Caso o pedido de desistência seja apresentado após o 1º dia letivo nenhum valor será devolvido a título de restituição.**
- 9.8.** A **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.
- 9.9.** O candidato ao Processo Seletivo da **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE** autoriza a COPEVE a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.
- 9.10.** O **2º Processo Seletivo 2019** é válido para a matrícula inicial no **2º semestre de 2019**.
- 9.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela **FACULDADE ISEIB DE BETIM - FISBE**
- 9.12.** O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: [www.iseib.edu.br](http://www.iseib.edu.br)
- 9.13.** Fica eleito o Foro da Cidade de BETIM - MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.
- 9.14.** As aulas terão início no dia **01 de Agosto de 2019**.
- 9.15.** Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela COPEVE e/ou pelo **telefone (31) 3532-4593 e (31) 9444-5558** e, ainda, pelo endereço eletrônico: [vestibular@iseib.edu.br](mailto:vestibular@iseib.edu.br).

BETIM, 01 de Junho de 2019.



José Felipe Dias Oliveira  
Presidente da COPEVE